

tributária e sujeita o adquirente às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 29/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8512 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19688 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022014510000855-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. Antecipação na entrada. Expectativa de Receita. Improcedência. 1. A prova é elemento imprescindível para constituição do crédito, sua inexistência fulmina o próprio lançamento. 2. Correta a decisão singular, que após diligência declara a improcedência do AINF e do crédito tributário quando lastreado em expectativa de receita valores comprovadamente indevidos. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8511 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19554 - VOLUNTÁRIO (AINF N. 052021510000006-0). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. RECEBER E ESTOCAR MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTOQUES. PROCEDÊNCIA. 1. Apurado o estoque de mercadorias, por meio de levantamento quantitativo, sem o respectivo lastreamento de notas fiscais de aquisições, não há que se falar em carência de outros elementos fundamentais à identificação da obrigação. 2. Receber, estocar e depositar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8510 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19284 - DE OFÍCIO (AINF N. 372020510000686-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO INCIDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que declara improcedente o crédito tributário quando restar comprovado que a operação não é fato gerador do ICMS, na forma do que estabelece o Art. 5º, Inciso VIII, Do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 4.676/2001.2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8509 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19602 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182020510000275-1). CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO TORRES DE SOUZA. EXTINÇÃO DE CRÉDITO. NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. 1. Deve ser reformada a decisão singular que declarou improcedente o AINF quando não restar comprovado que o contribuinte pagou corretamente o crédito tributário após a ação fiscal. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário: Conselheiro José Eduardo da Silva, pelo conhecimento e improvido do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 27/09/2022.

Protocolo: 877515

PORTARIA Nº 2589 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAR a servidora BRENDA MONTEIRO BATALHA, I.F. nº 51855666/2, Técnico em Gestão de Obras Públicas, em substituição ao servidor SERGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, I.F. nº 5924754/3, Gerente Fazendário, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 877947

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.000011-4

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA

CEP 66.010-000 - BELÉM-PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, nos termos do art. 123, parágrafo único, alínea "c" da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 10h, de forma presencial, na sede do Banco do Estado do Pará, localizado na Av. Presidente Vargas nº 251, Bairro da Campina, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Possibilidade de dissolução do CONSAD;

II. Indicar como representante do acionista controlador, o Exmo. Procurador-Geral do Estado, Ricardo Nasser Sefer;

A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

Belém (PA), 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Governador do Estado, em exercício.

Acionista controlador

Protocolo: 877961

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA Nº 0957 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual.

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1420104.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores listados abaixo, para comporem a Comissão de Planejamento da DGTES, que ficará responsável pela interface dos trabalhos junto ao NISPLAN.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
57195457/1	RINALDO BRITO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3217361/4	TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55208660/1	LEOMAR SANTOS MORAES FILHO	PSICÓLOGO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0958 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.313 de 17 de setembro de 2021, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público que tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade, CONSIDERANDO que o servidor possui dependente portador de deficiência, atestado por junta oficial multiprofissional do nível central nos autos do PAE nº 2021/1051206, cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 66-A do Decreto 9.313/2021, E CONSIDERANDO o art. 66-C do Decreto 9.313/2021 que dispõe que "O pedido de horário especial deverá ser dirigido aos titulares dos órgãos ou entidades estaduais que o autorizará, desde que atendidos os requisitos do art. 66-D".

R E S O L V E:

I - CONCEDER, à servidora NEIDE SILVA COELHO MATOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57190801/1, lotada na DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 1 (UMA) HORA DIÁRIA, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme relatório da junta oficial multiprofissional do Nível Central constante no PAE nº 2021/1051206.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 0959 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.313 de 17 de setembro de 2021, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público que tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade, CONSIDERANDO que o servidor possui dependente portador de deficiência, atestado por junta oficial multiprofissional do nível central nos autos do PAE nº 2019/107742, cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 66-A do Decreto 9.313/2021, E CONSIDERANDO o art. 66-C do Decreto 9.313/2021 que dispõe que "O pedido de horário especial deverá ser dirigido aos titulares dos órgãos ou entidades estaduais que o autorizará, desde que atendidos os requisitos do art. 66-D".

R E S O L V E:

I - CONCEDER, à servidora BRUNA LIMA DE MELO, cargo FARMACÊUTICO, matrícula nº 54188004/2, lotada na DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 1 (UMA) HORA DIÁRIA, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme relatório da junta oficial multiprofissional do Nível Central constante no PAE nº 2019/107742.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.11.2022. RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 877293

PORTARIA Nº 285 SAGA/SESPA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio da PORTARIA Nº 0710 publicado em 06 de agosto de 2021 no DO 34.661.

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 04/2021 e os autos do processo nº 2021/719630, que solicita a substituição do gestor titular e membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 149 SAGA/SESPA de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.624 de 30 de junho de 2021, sob o protocolo nº 673542, assim como a PORTARIA Nº 191 de 10 de